



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 077/22**

**PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO CIEE**

A Prefeitura Municipal de Sobradinho - PMS - torna público que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO**, mediante concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo.

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS;**

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- 1.1.1 – Artes visuais/Educação Artística
- 1.1.2 - Ciências Biológicas
- 1.1.3 - Educação Física
- 1.1.4 - Educação Especial
- 1.1.5 - Educação para o Campo
- 1.1.6 – Ensino Médio \*vide requisito item 2.6
- 1.1.7 - Geografia
- 1.1.8 - História
- 1.1.9 - Letras
- 1.1.10- Matemática
- 1.1.11 - Pós na área de educação
- 1.1.12 - Normal/Magistério
- 1.1.13 - Pedagogia

**1.2** – A classificação final será única para as áreas afins;

**1.3** O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, a saber:

**a) Primeira Etapa** – execução a cargo do CIEE, assim constituída:

Sorteio eletrônico, de caráter classificatório;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**b) Segunda Etapa** – execução a cargo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, de caráter classificatória, constituída de entrevista e avaliação de habilidades, para verificar a adequação do perfil, do horário escolar e conhecimento técnico do estudante às atividades a serem desenvolvidas no estágio. Para cada vaga serão convocados três candidatos, em ordem decrescente de classificação do curso, relacionado com a área de estágio. Caso não haja aproveitamento de algum destes três candidatos, poderão ser convocados mais três para a mesma vaga. A convocação para entrevista não garante a obtenção da vaga. O candidato não aprovado em sua primeira entrevista não perderá a sua ordem de classificação e participará de nova entrevista para a vaga seguinte; caso participe de duas entrevistas e não seja aprovado, será deslocado para o final da lista de classificação.

1.4 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 3.109, de 13 de fevereiro de 2009;

1.5 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.5.1 – R\$ 1.112,24- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 30 h;

1.5.2 - R\$ 741,47- para estagiários de Nível Superior, carga horária semanal de 20h;

1.5.3 - R\$ 910,02- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 30h;

1.5.4 - R\$ 606,67- para estagiários de Nível Médio, carga horária semanal de 20h;

## **2 – DAS INSCRIÇÕES;**

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 19/07/22 até às 23:59 minutos do dia 01/08/2022, no site do CIEE/RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). Dúvidas quanto as inscrições, o candidato deve entrar em contato com o CIEE/Cachoeira do Sul, pelo e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br) ou pelo (51) 3723.9609

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.sobradinho.rs.gov.br](http://www.sobradinho.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir no Município de Sobradinho;

2.6.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1. O estudante do **ensino médio** deverá ter disponibilidade para estagiar 6h (seis horas) diárias e a carga horária poderá ser distribuída no horário das 07h30min as 17h30min.

2.7 – O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela Parte Contratante de Estágio e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e Lei 13.853 de 08 de julho de 2019, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO;**

3.1 - O procedimento de seleção será realizado através de **SORTEIO ELETRÔNICO**, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

3.2 - O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

3.3 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 05/08/2022.

3.4 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

#### **4 – CLASSIFICAÇÃO e RECURSOS**

4.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

4.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Sobradinho ([www.sobradinho-rs.gov.br](http://www.sobradinho-rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), conforme cronograma ao final deste edital.

4.3 - O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.4 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [cachoeira@cieers.org.br](mailto:cachoeira@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).

4.5 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

4.6 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA;**

Os classificados na primeira fase serão convocados para a segunda, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando as seguintes disposições:

6.1. A convocação para a entrevista na PMS será realizada mediante contato telefônico e/ou e-mail;

6.1.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do estudante manter sempre atualizados os dados cadastrais no site do CIEE/RS;

6.1.2 No caso do estudante não ser localizado nas tentativas de contato realizadas, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade de entrevista e o estudante com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.2 Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado;
- c) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente;
- d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PMS.

6.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3742-1098 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.4 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.5 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

7.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo será de seis meses, prorrogável, uma vez, por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos e/ou inscrição para curso não previsto no edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE Cachoeira do Sul em conjunto com a PMS;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Sobradinho no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Sobradinho:

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	19 a 01/08/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	02/08/2022
Prazo para recurso quantos as inscrições	03/08/2022
Divulgação da homologação das inscrições	04/08/2022
Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b>	05/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

Divulgação da classificação preliminar	05/08/2022- após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	08/08/2022
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	09/08/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Sobradinho – <http://www.sobradinho-rs.gov.br/e> no site do CIEE – RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

Sobradinho-RS, 18 de julho de 2022.

Armando Mayerhofer  
Prefeito Municipal